



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CULTURA

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Cultura
Lei Aldir Blanc

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em atendimento à Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e suas alterações, ao Decreto Federal nº 10.464/2020 e suas alterações e ao Decreto Municipal nº 18.698/2020, **COMUNICA** que o prazo final para entrega da Prestação de Contas e Relatório Final de Atividades dos editais da Lei Aldir Blanc 2020 e 2021 é **30 de abril de 2022**, sem possibilidade de prorrogação.

De acordo com o artigo 45, capítulo XVI do Decreto Municipal nº 18.698/2020:

*“A não aplicação dos recursos recebidos de forma correta, a não entrega das ações e contrapartidas sociais conforme especificadas nas inscrições ou a não entrega do Relatório Final de Atividades, que comprovem que agiu com dolo ou, acarretando desvio do objetivo ou dos recursos, **será aplicada ao responsável pela inscrição, multa correspondente a 10 (dez) vezes o auxílio recebido, devidamente corrigido na forma da legislação municipal competente para suas espécies tributárias, sem prejuízo às sanções fiscais e penais cabíveis, respeitando o direito de ampla defesa e o contraditório.**”*

A Prestação de Contas, bem como o Relatório Final de Atividades deverá ser encaminhado ao e-mail leialdirblanc.riopreto@gmail.com, com cópia para o e-mail oficial cultura@riopreto.sp.gov.br.

São José do Rio Preto/SP, 13 de abril de 2022.

Valdeci Pedro Ganga

Secretário Municipal de Cultura